CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE
Avenida Professor Luiz Freire, 200, - Bairro Cidade Universitária, Recife/PE, CEP 50740-545
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.crcn.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01351.000207/2023-61

Unidade Gestora: 113211

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE E A POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR TERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, CEP 50.740-545, Cidade Universitária - Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA, nomeado pela Portaria nº 2.845, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.731.874/0001-59, sediado na Rua RUA ESTELA BORGES, 42, IMBIRIBEIRA – RECIFE – PE – CEP 51.160-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sergio Ricardo Ferreira Costa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000207/2023-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 (doze) meses*, a partir de 21*/10/2026* até 21*/10/2027*, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. Fica reajustado em 4,58% o preço dos serviços, percentual correspondente à variação acumulada do IPCA-IBGE nos últimos 12 meses, conforme disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. Em decorrência do reajuste apontado na CLÁUSULA anterior, O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$ *1.507,99* (*mil quinhentos e*

sete reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor anual de R$ *18.095,88 (dezoito mil, noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)*, conforme tabela a seguir:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
01	Manutenção preventiva e/ou corretiva em grupo motor gerador de emergência, marca CRAMACO, modelo G2R315S3A, potência 360 KVA, 800/5 A, 60 Hz; acoplado a um motor SCANIA modelo DC9 65A, controlador modelo ST2140; O serviço deverá ser executado conforme as recomendações do fabricante dos equipamentos em conformidade com o escopo abaixo: **Baterias:** Verificar nível da solução das baterias Verificar conexão dos cabos das baterias Limpar e aplicar vaselina nos terminais de ligação das baterias Verificar e registrar a tensão de alimentação do retificador Medir e registrar a tensão das baterias (com a saída do retificador desconectada) Medir e registrar a tensão do retificador em flutuação Medir e registrar a corrente do retificador em flutuação Medir e	2356	Svç	12	R$ 1507,99	R$ 18.095,88

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
	registrar a tensão e a corrente do retificador em carga Medir e registrar a mínima tensão da bateria na partida do motor Verificar as conexões elétricas do alternador das baterias Medir e registrar a tensão e corrente do alternador Substituição de baterias, se necessário. **Gerador:** Verificar as conexões elétricas do gerador e do regulador de tensão Inspecionar internamente o gerador quanto à presença de umidade e poeira Inspecionar o varistor e capacitor do rotor principal Inspecionar as pontes de diodo do gerador (solda dos diodos Medir e registrar a tensão do gerador (AB /BC e AC) Medir e registrar a frequência do gerador (motores sem controle de velocidade) Medir e registrar a potência acumulada (Kw /h) **Motor:** Verificar o circuito e funcionamento do sistema de préaquecimento Verificar as					

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
	conexões elétricas Verificar as conexões elétricas do variador de velocidade Registrar sinal do sensor “pick-up” Verificar as conexões da solenóide de partida /parada Inspecionar visualmente os chicotes elétricos Realizar inspeção visual nos sensores **Quadro de comando e força** Verificar funcionamento dos instrumentos de medição do quadro Verificar conexões dos bornes, conectores, relés e contatores Verificar lâmpadas de sinalização Verificar chaves seletoras Verificar disjuntores /contatores (conexão e QTA) Registrar a tensão das baterias do QTA (com a saída do retificador desconectada) Registrar a tensão de alimentação do retificador Registrar a tensão e corrente do retificador do QTA em flutuação Registrar a tensão e corrente do retificador do QTA em carga Registrar a tensão entre: Barra de neutro e					

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
	barra de terra (QTA) Barra de neutro e barra de terra (USCA) **Testes (com e sem carga)** Registrar a tensão nos geradores (AB, BC e AC) Registrar a corrente nos geradores (A, B e C) Registra a potência ativa do gerador (Kw) Registrar a potência reativa do gerador (Kvar) Medir e registrar o fator de potência Avaliar existência de desbalanceamento entre as fases Verificar divisão de carga ativa entre os grupos Verificar corrente de neutro do gerador Simular falta de rede comercial Simular funcionamento do horário de ponta **Sistema de arrefecimento** Verificar se há obstrução na colmeia Verificar ventilador (trincas, rebites, cubo, pás soltas ou empenadas) Substituir correias Verificar/substituir mangueiras e abraçadeiras do sistema Trocar fluido de arrefecimento **Sistema de lubrificação** Substituir óleo e					

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
	filtro de lubrificação Inspecionar circuito quanto à presença de furos/vazamentos Verificar existência de vazamento pelas vedações (juntas e retentores), substituir se necessário **Sistema de alimentação de combustível** Substituir mangueiras flexíveis e abraçadeiras Substituir Filtros /elementos filtrantes Realizar limpeza no tanque de combustível Verificar integridade do tanque de combustível **Sistema de admissão de ar** Verificar e testar indicador de restrição do filtro de ar Substituir elemento filtrante, quando necessário. Verificar mangueira e abraçadeiras do sistema, substituir se necessário. **Geral** Verificar amortecedores de vibração Verificar se há obstrução na passagem de ar (aspiração e exaustão) Verificar alinhamento do segmento elástico					

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
	e condições gerais do escapamento Verificar e lubrificar, se necessário, mecanismos do atuador e solenóide. Efetuar limpeza geral no GMG com uso de desengraxante Efetuar limpeza geral na sala **Teste (com/sem carga)** Verificar vazamento na colmeia do radiador Verificar vestígios de vazamento de água no motor Registrar temperatura do líquido de arrefecimento (GMG em regime de carga) Verificar vazamento de óleo lubrificante Registrar pressão e temperatura do óleo lubrificante Verificar existência de vazamento no sistema de óleo combustível Registrar a pressão e temperatura do coletor de admissão Verificar vazamento no sistema de admissão Verificar emissão excessiva de fumaça durante o funcionamento do motor **SERVIÇOS MECÂNICOS** Substituição do filtro de combustível;					

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	Quantidade	% / Valor Unitário R$	Valor Total
	Substituição do liquido de arrefecimento; Substituição do filtro de ar; Substituição do óleo lubrificante; Revisão e limpeza do cárter; Revisão das correias; Revisão das abraçadeiras e parafusos; Revisão das mangueiras; Revisão do sistema do arrefecimento; **SERVIÇOS ELÉTRICOS** Medição da resistência de isolamento entre bobinas; Medição da resistência de isolamento entre bobinas e carcaças; Medição da resistência de isolamento do campo; Medição da resistência de contato do campo; Teste nos TC's de amostra de corrente; Testes nos TP's de amostra de tensão; Testes nos regulador de tensão; Calibração do sistema; Revisão e configuração do Painel de Controle.					

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Centro Regional de Ciências Nucleares - CRCN/NE para o exercício de exercício de 2026, na dotação abaixo discriminada:

I- Gestão/unidade: 11501/113211

II- Fonte de recursos: 1050000038

III- Programa de trabalho: 229001

IV- Elemento de despesa: 339039

V- Plano interno: 24780000015

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 21/10/2026.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Brayner de Oliveira Lira**, **Diretor(a) de Unidade**, em 19/10/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ricardo Ferreira Costa**, **Cidadão**, em 19/10/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4052497** e o código CRC **BB890E85**.

Referência: Processo nº 01351.000207/2023-61 SEI nº 4052497